

6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998. PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-2-S/19-02-00036, ante a incidência de prescrição trienal, nos termos do art. 29 §2º da Lei Estadual nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2019/0000004553**

NOME DO INFRATOR: ANTONIO AMARO DA SILVA

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00073, ante a incidência de prescrição intercorrente, nos termos do art. 29 §2º da Lei Estadual nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2019/0000004535**

NOME DO INFRATOR: ALLALIA SILVA CANEDO

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00051, ante a incidência de prescrição trienal, nos termos do art. 29 §2º da Lei Estadual nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

Protocolo: 1036584**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 009/2023**

OBJETO: Transferência para a DONATÁRIA de 01 veículo Carro Ford EcoSport, apreendido por esta SEMAS, por meio do Termo de Apreensão TAD-20-11/6309078.

DOADOR: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, CNPJ: 34.921.783/0001-68.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Mocajuba, CNPJ: 05.846.704/0001-01.

VIGÊNCIA: Prazo previsto no programa, projeto ou plano apresentado pelo donatário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, Lei Federal nº 9.605, Decreto Estadual nº 6.514 e Lei Estadual nº 9.575/2022.

SIGNATÁRIOS: Lília Márcia Ramos Reis – Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade- em Exercício e Cosme Macedo Pereira – Prefeito do Município de Mocajuba.

Protocolo: 1036644

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 32/2024 – GABINETE/IDEFLOR BIO**

Dispõe sobre a designação de pregoeira, para atuação nos processos de licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as regras da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e o Decreto Estadual nº 2.939 de 10 de março de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 03 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 35.277 de 03 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a servidora EDILZA FARIAS AZEVEDO, matrícula nº 5898379, para o exercício da função de Pregoeira, para atuação nos processos de licitação na modalidade PREGÃO, tanto na forma presencial quanto eletrônica, no âmbito do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio, de acordo com o disposto no artigo 8º, §5º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º As designações previstas nesta PORTARIA são em caráter permanente, até deliberação em contrário.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 31 de janeiro de 2024.

NILSON PINTO

Presidente - IDEFLOR-BIO.

Protocolo: 1036813**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº. 031 de 31 de janeiro de 2024**

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 02 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art 1º - Designar Jorge Luís dos Santos Braga, matrícula Nº 832057, para exercer a função de Fiscal e Otávio Peleja de Sousa, matrícula Nº 5925715, para exercer a função de suplente do Contrato Nº 31/2023, firmado pelo IDEFLOR - Bio e a empresa CONSTRUTORA PLENA LTDA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma, readequação/ampliação, elaboração dos projetos executivos complementares tendo como referência elementos técnicos e concepção do projeto básico de arquitetura para o Parque Estadual Monte Alegre - PEMA, Unidade de Conservação localizada em Monte Alegre - Pará, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações e demais informações constantes dos anexos que integram o termo de referência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 31 de Janeiro de 2024.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1036825**PORTARIA Nº. 030 de 31 de janeiro de 2024**

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 02 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art 1º - Designar CLÉSIO SANTANA SOUZA, matrícula Nº 5960511, para exercer a função de Fiscal e DILSON NAZARENO FAVACHO LOPES, matrícula Nº 5894692, para exercer a função de suplente do Contrato Nº 01/2024, firmado pelo IDEFLOR - Bio e a empresa M. A. SHIMON EIRELI, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para o fretamento de embarcação (lanchas ou semelhantes), com piloto e combustível, relativas às atividades da Gerência da Região Administrativa do Xingu – GRX, pertencente à Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação – DGMUC, do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Pará - IDEFLOR-Bio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 31 de Janeiro de 2024.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1036789**PORTARIA Nº. 029 de 31 de janeiro de 2024**

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 02 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art 1º - Designar Lais dos Santos Mercedes Costa, matrícula Nº 5940585, para exercer a função de Fiscal e Wagner Bastos dos Santos Oliveira, matrícula Nº 5957617, para exercer a função de suplente do Contrato Nº 31/2023, firmado pelo IDEFLOR - Bio e a empresa CONTINENTAL CONSTRUTURA E TERRAPLENAGEM LTDA, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Monitoramento Ambiental, apoio Logístico e acompanhamento de ações de uso Público, a serem executados no Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas (PESAM), localizada Avenida Brasil, nº 100, Beira Rio, no município de São Geraldo do Araguaia no Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 31 de Janeiro de 2024.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1036738**FÉRIAS****PORTARIA Nº. 027 de 31 de janeiro de 2024**

CONSIDERANDO a solicitação apresentada no PAE nº 2024/104570;

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias à servidora Cláudia Cristina França Silva, matrícula nº 55589391, para o intervalo de 18/03/2024 a 16/04/2024, referente ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1036670**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2023**

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ- IDEFLOR-BIO e o INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL THE NATURE CONSERVANCY DO BRASIL – TNC.

OBJETO: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ACT tem como objeto regular a relação de mútua Cooperação Técnica entre o IDEFLOR-Bio e TNC, visando a execução de projetos e atividades conjuntas, através de estudos, modelos de processos, troca de dados e informações, compartilhamento de sistemas e apoio de caráter técnico-científicas, que possibilitem o desenvolvimento das políticas públicas ambientais, em especial nas seguintes temáticas: a) Concessão florestal; b) Gestão de Projetos; c)